



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL 02/2025**

**PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2026**

**CURSO: DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2026
Semestre:	1º Semestre
Coordenador do Programa	Patricia Maria Bortolon
Data do Edital:	09 de setembro de 2025

Período de inscrições:	29 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025
Vagas Doutorado:	11 (onze) vagas
Resultado das inscrições:	04 de novembro de 2025 (será publicado no site do Programa)
Data para recursos:	Até 48 horas após divulgação do resultado da homologação das inscrições (05 e 06/11/2025)
Entrevistas:	12 e 13 de novembro de 2025
Divulgação Resultado Final:	19/11/2025
Recursos Resultado Final:	Até 48 horas após a divulgação do resultado final
Banca de heteroidentificação:	09/12/2025
Resultado da Banca de heteroidentificação:	10/12/2025
Prazo para Recurso ao Resultado da Banca de heteroidentificação:	11 e 12 de dezembro de 2025
Período de Análise do Recurso pela Banca de heteroidentificação:	16/12/2025
Resultado do julgamento do recurso pela Banca de heteroidentificação:	16/12/2025
RESULTADO FINAL:	a partir de 18 de dezembro de 2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Período de matrícula:	02/03/2026 a 06/03/2026 (previsão)
Previsão de início das aulas:	23/03/2026 (previsão)
Contato:	Secretaria do PPGCon – Alline Ribeiro Vargas
E-mail:	pos.cienciascontabeis@ufes.br
Telefone:	(27) 4009-2794

Vitória – ES, 09 de setembro de 2025.

---

Patricia Maria Bortolon  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO 2025**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon) do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, turma com início no **1º semestre de 2026**.

**1. OBJETIVOS DO DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**1.1. Geral:**

Formar pesquisadores(as) e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação de profissionais de contabilidade e áreas afins.

**1.2. Específicos:**

- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadores(as) qualificados(as) para a condução de investigações no âmbito das Ciências Contábeis;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento contábil e dos(as) profissionais/pesquisadores(as) da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento dos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas das Ciências Contábeis;
- Possibilitar a formação científica e cultural, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação técnica e acadêmica de outros profissionais.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA**

Contabilidade e Controladoria.

**2.1. Linhas de Pesquisa para os ingressantes 2026/1º semestre:**

**Linha 1: Contabilidade e Finanças**

A linha de pesquisa investiga temas relacionados à interação entre contabilidade e finanças. Considerando a multiplicidade dos agentes que interagem com a informação contábil, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão corporativa, e em última instância o mercado de capitais e financeiro. Nesse contexto, a linha de pesquisa Contabilidade e Finanças articula estudos que envolvam temas relacionados à contabilidade financeira, contabilidade tributária, auditoria, finanças corporativas, análise e avaliação de ativos, governança corporativa e gestão de riscos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

### **Linha 2: Controladoria e Organizações**

A linha de pesquisa abrange temas sobre controladoria no contexto organizacional. Considerando a utilização gerencial da informação contábil por múltiplos agentes, faz-se necessário investigar as demandas desses agentes e as implicações para a gestão organizacional pública, privada e de entidades sem fins lucrativos. Nesse contexto, a linha de pesquisa Controladoria e Organizações articula estudos que envolvam temas relacionados à gestão, ao controle e a avaliação do desempenho das organizações.

### **3. PÚBLICO-ALVO DO DOUTORADO PPGCon/Ufes**

Titulados em nível de Mestrado em cursos credenciados pela Capes ou em cursos no exterior devidamente revalidados no Brasil de acordo com a legislação vigente.

### **4. VAGAS OFERECIDAS**

**4.1** Pelo presente Edital, o PPGCon/Ufes oferece **11 (onze) vagas**, na modalidade de doutorado acadêmico, para ingresso no 1º semestre de 2026.

**4.2** Das **11 (onze) vagas**, **6 (seis)** serão destinadas para ações afirmativas e serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); travestis e transsexuais; e, pessoas refugiadas, em consonância com a Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024 e a Portaria Normativa da PRPPG/UFES, nº 9 de 19 de junho de 2024.

**4.3** O critério para que o aluno seja considerado apto a concorrer às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas será a autodeclaração enviada em formulário próprio constante nos anexos deste Edital.

**4.4** A opção de concorrer às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas não exclui o candidato de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.

**4.5** Os(as) optantes de ações afirmativas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

**4.6** A ordem de classificação para as vagas destinadas às ações afirmativas considerará a ordem de classificação de todos os candidatos que fizeram a opção pela reserva de vagas, independentemente de qual grupo ou etnia a pessoa se autodeclare pertencente.

**4.7** Caso o candidato seja desclassificado pela banca de heteroidentificação, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

4.8 Candidatos(as) que, no ato da inscrição, comprovarem já terem passado por comissões de verificação de autodeclaração para ingresso na graduação e que foram aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino estarão isentos(as) de nova verificação, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem.

4.9 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

4.10 A relação de professores habilitados para orientação no Doutorado consta do Item 8 deste Edital.

4.11 Ao PPGCon/Ufes é reservado o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital.

4.12 O PPGCon/Ufes tem a expectativa de ofertar bolsas de estudo de agências de fomento nacionais e estaduais, porém as concessões estão condicionadas à disponibilização pelas mesmas.

4.13 O(A) candidato(a) que tiver interesse em concorrer a bolsa de estudos, no caso de disponibilidade, deverá fazer essa opção no ato da inscrição.

4.14 A possível distribuição de bolsas será realizada de acordo com as diretrizes da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCon/Ufes, disponível no endereço eletrônico do PPGCon/Ufes.

## **5. INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão **exclusivamente online** e serão realizadas no período de 29 de setembro de 2025 a 29 de outubro de 2025, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGCon [Formulário Seleção 2026 Doutorado | Ciências Contábeis](#)

### **5.2. Taxa de Inscrição**

**5.2.1** A taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de transferência bancária, depósito bancário ou PIX. Os dados para transferência ou depósito são: Agência: 4292-7; Conta Corrente: 122604-5. Para pagamento via PIX, a chave é [ppgcon.sec@gmail.com](mailto:ppgcon.sec@gmail.com) O pagamento será em nome da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – Fest.

**5.2.2** A taxa de inscrição deve ser paga até **29 de outubro de 2025**. Qualquer pagamento após essa data será desconsiderado.

**5.2.3** Qualquer erro de digitação que impossibilite a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não terá direito a resarcimento do valor pago.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**5.2.4** Não haverá devolução de recursos pagos a título de inscrição ao candidato que desistir do processo seletivo, que não seja aprovado no mesmo ou que efetue o pagamento da inscrição fora do prazo determinado neste edital.

### **5.3. Isenção da taxa de inscrição**

Nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 faz jus à isenção da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que:

- I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”.

**5.3.1.** A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo(a) candidato(a), contendo:

- I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;
- III. O comprovante atualizado de cadastramento no NIS (arquivo em pdf); e
- IV. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos.

**5.3.2.** O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.3.3.** O requerimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia digitalizada (em pdf) da carteira de identidade e CPF do candidato, o número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e a declaração para pedido de isenção de taxa de inscrição (modelo disponível na Aba da Seleção Doutorado 2026 devem ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do PPGCon [Solicitação de Isenção de taxa de inscrição - Seleção Doutorado 2026 | Ciências Contábeis](#) nas datas previstas no Calendário deste edital.

**5.3.4.** O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico [Edital Doutorado 2026 | Ciências Contábeis](#) até o dia previsto no calendário deste edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**5.3.5.** O(A) candidato(a) com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição no período estabelecido neste edital.

**5.3.6.** O PPGCon/Ufes se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação descrita nos itens a seguir:

- I. Formulário de inscrição eletrônico devidamente preenchido, que é disponibilizado no link da inscrição. (**ver item 5.1**)
- II. Comprovante de pagamento digitalizado (os candidatos que tiverem o pedido de isenção deferido ficam desobrigados de apresentação deste comprovante, devendo entretanto, informar no ato da inscrição em campo específico do formulário que tiveram o pedido de isenção deferido).
- III. 01 (uma) Cópia digitalizada dos documentos pessoais (carteira de identidade e CPF em arquivo único formato pdf).
- IV. 01 (uma) via do *Curriculum Lattes* (arquivo único em formato pdf), por meio do qual será efetuada a conferência da pontuação de cada candidato na etapa 4 do item 7.
- V. Formulário, no formato pdf, da tabela de pontuação do *Curriculum Lattes*, constante do Anexo III deste Edital.
- VI. Projeto de pesquisa, elaborado conforme *template* disponível no Anexo I do presente Edital, no formato pdf. O *template* é um documento de conteúdo, devendo-se observar os limites de páginas estabelecidos no presente edital. O projeto deve estar em conformidade com as linhas de pesquisas do(a) professor(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição.
- VII. Resultado válido do teste ANPAD. Para efeitos deste (teste ANPAD) serão aceitos apenas os resultados válidos até 29 de outubro de 2025. A nota a ser considerada será a Teoria de Resposta ao Item (TRI) na escala ANPAD.
- VIII. Para os candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas, um dos formulários de autodeclaração, em atendimento ao disposto na Resolução CEPE/Ufes nº 80 de 22 de abril de 2024, considerando seu grupo ou etnia pertencente:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

§1º Auto declaração étnico-racial para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) (ANEXO V).

§2º Auto declaração para candidatos(as) indígenas e declaração de pertencimento étnico (ANEXOS VI e VII) e pelos menos um dos documentos listados a seguir:

- a) registro civil com a identificação étnica;
- b) registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

§3º Auto declaração do candidato quilombola e declaração de pertencimento étnico (ANEXO VIII e IX).

§4º Auto declaração de pessoa com deficiência (ANEXO X) e laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

- a) O laudo médico deve conter na descrição clínica:
  - i. o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
  - ii. a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela; e
  - iii. o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo.
- b) O prazo de validade do laudo é de 180 (cento e oitenta) dias.
- c) O laudo médico será avaliado por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes e cabe a ele(a) a aprovação ou não do referido laudo, bem como a solicitação de perícia médica.

§5º Auto declaração de pessoas trans (travesti ou transexual) (ANEXO XI) ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

§6º Comprovante de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para Refugiados – Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

§7º Os (as) candidatos (as) com deficiência devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b) Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c) Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d) Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e) Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

**Observação 1:** A responsabilidade pela veracidade das informações contidas no *Curriculum Lattes* e na tabela de pontuação do mesmo é do candidato. Essas informações serão verificadas pela comissão de seleção e qualquer informação que não esteja em conformidade com o declarado resultará na desclassificação do candidato e, se necessário, o encaminhamento para investigação por órgãos competentes.

**Observação 2:** O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 3 páginas (excluindo as referências bibliográficas utilizadas), e não poderá conter nenhum tipo de identificação no corpo do texto. A estrutura do texto deve conter os seguintes itens: título; introdução; problema de pesquisa, objetivo, justificativa, motivação, lacunas de pesquisa, método e contribuições esperadas.

**Observação 3:** Para os(as) candidatos que apresentarem mais de um teste ANPAD válido, será considerado apenas o teste que apresentar maior pontuação geral.

**Observação 4:** Os referidos documentos deverão ser preenchidos e anexados (realizado *upload*), nos campos próprios, no momento do preenchimento do formulário de inscrição, eletrônico, disponível no endereço: [Formulário Seleção 2026 Doutorado | Ciências Contábeis](#)

**Observação 5:** Os (as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), caso aprovados, passarão por processo de verificação da autoidentificação, por meio de comissão específica. Candidatos(as) que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante apresentação de comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentos(as) de nova verificação.

**6.2.** O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar toda a documentação exigida pelo PPGCon/Ufes para a realização da matrícula, incluindo seus originais. A não apresentação dos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

documentos acarretará no indeferimento da matrícula e na desclassificação do(a) candidato(a).

## **7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em nível de Doutorado, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir:

**Etapa 1)** *Pontuação do teste ANPAD.* A pontuação dos candidatos será definida a partir da média ponderada das notas obtidas na Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD, considerando a Teoria de Resposta ao Item (TRI) na escala ANPAD, conforme abaixo:

$$\text{ANPAD} = [(N_1 * 0,7) + (N_2 * 0,3)]$$

**Em que:**

$N_1$ : Nota na Pontuação Geral do ANPAD

$N_2$ : Nota na Prova de Inglês do ANPAD

Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos terão nota proporcional à nota daquele com maior pontuação, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima.

Serão classificados os candidatos que possuírem notas iguais ou superiores a 250 pontos, considerando a média ponderada das notas obtidas na Pontuação Geral e na Prova de Inglês do Teste ANPAD, conforme equação supracitada.

**Etapa 2)** *Análise do projeto.* A nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Na avaliação do projeto, serão considerados os itens do projeto de pesquisa (template): introdução, problema, objetivo, etc.

**Etapa 3)** *Entrevista.*

Observar-se-ão a pertinência do projeto apresentado pelo(a) candidato(a) à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, sua trajetória, sua motivação para ingresso no Programa, a escolha de seu objeto de estudo e sua competência para defender a proposta que apresenta para o Doutorado, conforme aspectos apresentados no Anexo II.

Para as entrevistas com os(as) candidatos(as), será constituída uma banca, composta pelos professores(as) do Programa convidados(as) para essa atividade, a qual atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). As entrevistas com os(as) candidatos(as) ocorrerão por videoconferência, serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo. A gravação das entrevistas poderá ser solicitada pelos candidatos durante a fase de recurso. O PPGCon/Ufes não se



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

responsabilizará por problemas de conexão com a *internet* que inviabilizem a entrevista do candidato no dia e horário agendado.

**Etapa 4) Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidato(a).**

Os pontos **serão atribuídos pelos próprios candidatos de acordo** com a tabela de pontuação constante do Anexo III deste edital e a classificação obedecerá a ordem decrescente de pontuação. Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos terão nota proporcional à aquele com maior pontuação, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima.

## **8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em cada etapa será disponibilizada no site do Programa- [Editais Doutorado 2026 | Ciências Contábeis](#)

**8.2** A classificação final dos candidatos será definida a partir da média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias que será calculada da seguinte forma:

$$NF = [(N_{E1} * P_1) + (N_{E2} * P_2) + (N_{E3} * P_1) + (N_{E4} * P_1)]$$

**Em que:**

**NF:** Nota Final

**$N_{E1}$ :** Nota da etapa 1 – Pontuação do ANPAD

**$N_{E2}$ :** Nota da etapa 2 – Pontuação do projeto de pesquisa

**$N_{E3}$ :** Nota da etapa 3 – Pontuação da entrevista

**$N_{E4}$ :** Nota da etapa 4 – Pontuação do curriculum lattes

**$P_1$  e  $P_2$ :** São os pesos relativos de cada etapa classificatória em que  $P_1$  assume valor 1/5 e  $P_2$  2/5.

## **9. RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS E COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOUTORADO DO PPGCON/UFES/UFES EM 2026/1º SEMESTRE**

Quadro de professores habilitados e com disponibilidade para orientação do Doutorado do PPGCon/Ufes/UFES em 2026/1º Semestre:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Alfredo Sarlo Neto
Donizete Reina
Diane Rossi Maximiano Reina
Emanuel Junqueira
Marcelo Álvaro da S. Macedo
Vagner Antônio Marques
Patrícia Maria Bortolon

Obs.: Os temas de interesse de pesquisa de cada professor estão dispostos no Anexo 4.

## **10. CRONOGRAMA**

- a) Pedido de isenção de inscrição para candidatos(as) que se enquadram na situação prevista no item 5.3 : 29/09/2025 a 07/10/2025.
- b) Resultado dos pedidos de isenção de inscrições: até 10/10/2025
- Inscrições via formulário eletrônico: 29/09/2025 a 29/10/2025.
- c) Divulgação da lista de inscrições deferidas: até 04/11/2025.
- d) Prazo para protocolar recurso: 48 horas após divulgação das inscrições deferidas (05 e 06/11/2025)
- e) Realização das Entrevistas (Etapa 3): 12/11/2025 e 13/11/2025;
- f) Divulgação do Resultado Final: a partir de 19/11/2025;
- g) Prazo para o candidato(a) protocolar recurso sobre Resultado Final: até 48 horas após a divulgação do resultado final (24 e 25/11/2025);
- h) Divulgação do resultado após recurso: 28/11/2025;
- i) Banca de heteroidentificação: 09/12/2025;
- j) Resultado da Banca de heteroidentificação: 10/12/2025;
- k) Prazo para Recurso ao Resultado da Banca de heteroidentificação: 11 e 12 de dezembro de 2025;
- l) Período de Análise do Recurso pela Banca de heteroidentificação: 16/12/2025;
- m) Resultado do julgamento do recurso pela Banca de heteroidentificação: 16/12/2025;
- n) RESULTADO FINAL: a partir de 18 de dezembro de 2025;
- o) Matrícula dos candidatos aprovados: de 07/04/2025 a 11/04/2025 (previsão).
- p) Início das aulas: 22/04/2025 (previsão).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o e-mail: pos.cienciascontabeis.ufes.br

**11.2** Os recursos deverão especificar, com clareza, o(s) tópico(s) ao(s) qual(is) se requer revisão.

**11.3** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCon/Ufes atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções relacionadas à Pós-Graduação da UFES, de Agências de Fomento ou Órgãos Governamentais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**12.2** Carta de liberação de horário de trabalho: os alunos que pretendem manter vínculo empregatício durante o curso devem apresentar, no ato da matrícula, uma carta de liberação de horário de trabalho devidamente emitida e assinada por seu superior. Durante as aulas, justificativas de faltas ou atrasos por motivos de trabalho não serão aceitas, somente as justificativas previstas em Lei e Resoluções da UFES.

**12.3** O candidato com vínculo empregatício que não entregar o documento de autorização do superior autorizando participar das atividades do doutorado durante o horário de expediente no ato da matrícula será desclassificado. Em caso de suplentes, o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a).

**12.4** O processo seletivo só terá validade para o Curso que será iniciado em **2026/1º Semestre**.

**12.5** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, eleita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon/Ufes), em reunião ordinária.

**12.6** O curso de doutoramento exige dedicação integral do(a) discente. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira e as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino, vespertino ou noturno. Poderão ocorrer mudanças de horários conforme manifestação do docente.

**12.7** Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCon/Ufes) disponível no link [Regimento Interno | Ciências Contábeis](#). Não serão aceitas alegações por desconhecimentos das regras. Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCon/Ufes.

**12.8** A Comissão de Seleção do Doutorado em Ciências Contábeis da UFES, para a Turma 2026/1º



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Semestre, é formada pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Donizete Reina (presidente)  
Prof. Dr. Robson Zuccolotto  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Diane Rossi Maximiano Reina

**12.9 Contatos para informações:**

**Secretaria do PPGCon:**

Secretária: Alline Ribeiro Vargas  
E-mail: pos.cienciascontabeis@ufes.br  
Site: <http://www.cienciascontabeis.ufes.br/pos-graduacao/PPGCC>  
Telefone: (27) 4009-2794.

**Informações sobre o Teste ANPAD:**

E-mail: testeapad@anpad.org.br  
Site: <https://testeapad.org.br/>  
Telefone: (44) 3354-8545

**12.10** Será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a) do concurso o(a)candidato(a) que não comparecer nos horários definidos pela comissão organizadora a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

**12.11** Os(as) candidatos(as) têm que se apresentar no local das entrevistas portando documento de identidade com foto. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.



## ANEXO I

### ***Template de Projeto de Pesquisa***

Este *template* de projeto de pesquisa deverá ter no máximo 3 páginas e mais a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”

---

### **Título completo do projeto em português: subtítulo completo do projeto em português (até 150 caracteres com espaços)**

## **1 INTRODUÇÃO**

Conteúdo elaborado pelo candidato.

Nesta seção do projeto, o candidato pode utilizar o espaço que desejar, desde que respeite o limite máximo de 3 páginas de conteúdo do projeto de pesquisa e a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”.

Apresentamos nesta seção algumas orientações sobre a utilização das normas da *American Psychological Association* (APA) para apresentação de citações, referências, tabelas e figuras ao longo de todas as seções do projeto de pesquisa que o candidato deverá observar. Para subsidiar o candidato recomendamos que o mesmo consulte o breve resumo do padrão APA disponível no site: [http://www.anpad.org.br/periodicos/Breve-Resumo-das-Normas-da-APA\\_2017.pdf](http://www.anpad.org.br/periodicos/Breve-Resumo-das-Normas-da-APA_2017.pdf)

As citações devem ocorrer da seguinte forma:

- Citações com 1 autor fora dos parênteses: Giddens (1978).
- Citações com 2 autores fora dos parênteses: Mota e Vasconcelos (2002).
- Citações com 3, 4 ou 5 autores fora dos parênteses (primeira citação): Chang, Lee, Fu, Lin e Hsuech (2007).
- Citações com 3, 4 ou 5 autores fora dos parênteses (citações subsequentes): Chang *et al.* (2007).
- Citações com 6 ou mais autores fora dos parênteses (primeira e citações subsequentes): Rocha *et al.* (1999).
- Citações com 1 autor dentro dos parênteses: (Giddens, 1978).
- Citações com 2 autores dentro dos parênteses: (Mota & Vasconcelos, 2002).
- Citações com 3, 4 ou 5 autores dentro dos parênteses (primeira citação): (Chang, Lee, Fu, Lin, Hsuech, 2007).
- Citações com 3, 4 ou 5 autores dentro dos parênteses (citações subsequentes): (Chang *et al.*, 2007).
- Citações com 6 ou mais autores dentro dos parênteses (primeira e citações subsequentes): (Rocha *et al.*, 1999).

O candidato deve observar o padrão APA para utilização de citações diretas (curta e longa), indiretas e citações de citações (consulta de fontes secundárias, ou seja, o candidato não teve acesso ao autor original da obra consultada).

As citações diretas longas (com identificação de página), com mais de 40 palavras deve ser apresentada em nova linha num bloco independente, com recuo de 1,0 cm do parágrafo da margem esquerda, sem aspas, com espaçamento simples entre linhas e a fonte segue o tamanho normal do texto, qual seja, Times New Roman 11, na forma seguinte.

os teóricos críticos, às vezes, têm programa de trabalho político claro, focado nos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

interesses de grupos específicos identificáveis, tais como mulheres, trabalhadores, negros, mas normalmente endereçam assuntos gerais como de objetivos, valores, de formas de consciência e distorções comunicativas dentro das corporações (Alvesson & Deetz, 1998, p. 237).

As citações diretas curtas (com identificação de página), com menos de 40 palavras deve permanecer incorporada no texto, entre aspas duplas. A seguir apresenta-se um exemplo.

[...] segundo Pearce *et al.* (2010, p. 240) “a eficácia do modelo de escolha racional na compreensão de uma utilização bem-sucedida da concepção da orientação empreendedora em organizações religiosas”. [...]

As citações indiretas devem permanecer incorporada no texto e podem ser apresentadas dentro ou fora dos parênteses. Já as citações de citações devem utilizar a expressão “apud”.

O candidato pode utilizar tabelas e figuras para apresentar e ilustrar os seus argumentos e conteúdos do projeto de pesquisa. Por exemplo, a Tabela 1 deve ser assim apresentada.

Tabela 1

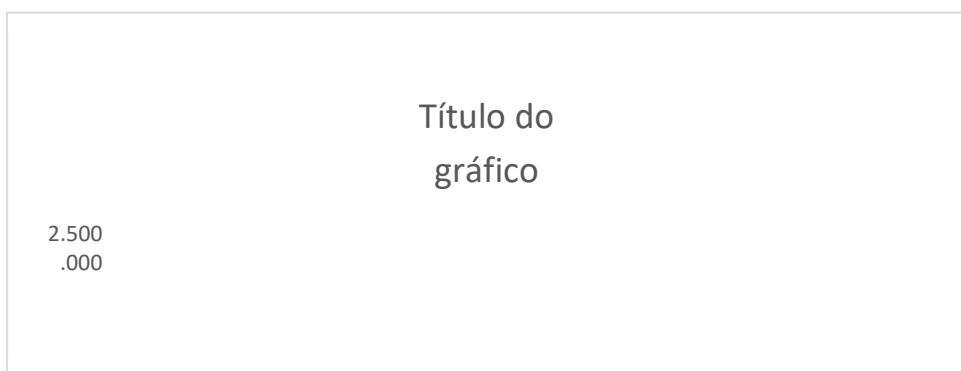
**Título da Tabela**

Coluna 1	Coluna 2
Xxxx	Xxx
Xxxx	Xxx

**Nota.** Alguma explicação necessária

**Fonte:** Autor (ano) ou elaborado pelo autor ou adaptado de Autor (ano).

Já para o caso da Figura 1, a apresentação deve seguir o seguinte padrão.



**Figura 1.** Título da Figura.

**Fonte:** Autor (ano) ou elaborado pelo autor ou adaptado de Autor (ano).



## 2 PROBLEMA DE PESQUISA

Conteúdo elaborado pelo candidato.

Nesta seção do projeto, o candidato pode utilizar o espaço que desejar, desde que respeite o limite máximo de 3 páginas de conteúdo do projeto de pesquisa e a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”.

## 3 OBJETIVO

Conteúdo elaborado pelo candidato. O candidato pode subdividir esta seção do projeto em objetivo geral e objetivos específicos.

Nesta seção do projeto, o candidato pode utilizar o espaço que desejar, desde que respeite o limite máximo de 3 páginas de conteúdo do projeto de pesquisa e a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”.

## 4 JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO, LACUNAS E DE PESQUISA

Conteúdo elaborado pelo candidato. Nesta seção do projeto o candidato pode apresentar conteúdos teóricos (referencial teórico), argumentos apoiados na teoria e na realidade empírica que justifiquem o desenvolvimento da pesquisa bem como a motivação para o estudo. É relevante que o candidato apresente estudos anteriores e as lacunas de pesquisa.

Nesta seção do projeto, o candidato pode utilizar o espaço que desejar, desde que respeite o limite máximo de 3 páginas de conteúdo do projeto de pesquisa e a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”.

## 5 MÉTODO

Conteúdo elaborado pelo candidato.

Nesta seção do projeto, o candidato pode utilizar o espaço que desejar, desde que respeite o limite máximo de 3 páginas de conteúdo do projeto de pesquisa e a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”.

Nesta e nas demais seções do projeto de pesquisa, o candidato poderá utilizar o recurso de subseções. Neste caso, as subseções devem ser organizadas na forma seguinte.

### 5.1 Tópico A

Conteúdo elaborado pelo candidato.

#### 5.1.1 Subtópico A-a

Conteúdo elaborado pelo candidato.

#### 5.1.2 Subtópico A-b

Conteúdo elaborado pelo candidato.

### 5.2 Tópico B

Conteúdo elaborado pelo candidato.

#### 5.2.1 Subtópico B-a

Conteúdo elaborado pelo candidato.

#### 5.2.2 Subtópico B-b

Conteúdo elaborado pelo candidato.



## **6 CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO DE PESQUISA**

Conteúdo elaborado pelo candidato. Nesta seção do projeto de pesquisa, o candidato deve apresentar e as contribuições da pesquisa para o desenvolvimento do campo científico que ancora o projeto de pesquisa. Essas contribuições podem ser subdivididas em contribuições teóricas, metodológicas, empíricas e gerenciais. O candidato possui liberdade para estruturar e criar subdivisões das contribuições de seu projeto de pesquisa

Nesta seção do projeto, o candidato pode utilizar o espaço que desejar, desde que respeite o limite máximo de 3 páginas de conteúdo do projeto de pesquisa e a(s) página(s) adicional(is) para o elemento pós-textual “Referências”.

## **REFERÊNCIAS**

- Giddens, A. (1978). *Novas regras do método sociológico*. Rio de Janeiro: Zahar
- Keys, J. B., & Biggs, W. D. (1990). A review of business games. In J. W. Gentry (Ed.), *Guide to business gaming and experiential learning* (pp. 48-73). London, USA: Nichols/GP Publishing.
- Rocha, E., Blajberg, C., Ouchi, C., Ballvé, F., Soares, J., Bellia, L., & Leite, M. (1999). Cultura e consumo: um roteiro de estudos e pesquisas. *Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração*, Foz do Iguaçu, PR, Brasil, 23.
- Sanches, C. S. (2000). Gestão ambiental proativa. *Revista de Administração de Empresas*, 40(1), 76-87. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-7590200000100009>
- Sanches, R. A., & Villas-Boas, A. (2005). Planejando a gestão em cenário socioambiental de mudanças: o caso da bacia do rio Xingu. *Revista de Administração Pública*, 39(2), 365-380.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO II**

**Roteiro de Entrevistas de Candidatos - Projeto de Pesquisa**

**Título e subtítulo do projeto de pesquisa do candidato**

**Nome do candidato**

**Potencial orientador**

**BLOCO 1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

Após a apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato a banca examinadora poderá elaborar os seguintes questionamentos:

- 1) Coerência entre o problema de pesquisa e os objetivos do projeto (geral e específicos).
- 2) Justificativa para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- 3) Potencial explicativo do referencial teórico considerando o problema de pesquisa e os objetivos (geral e específicos).
- 4) Coerência metodológica para a operacionalização do projeto de pesquisa (coleta e análise de dados).
- 5) Contribuições do projeto de pesquisa.
- 6) Viabilidade da realização da pesquisa considerando os prazos do doutorado.

**BLOCO 2 – DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO PARA O DOUTORADO**

- 1) Experiências anteriores com o desenvolvimento de pesquisas científicas.
- 2) Atividades pessoais e profissionais que desempenha rotineiramente.
- 3) Disponibilidade do candidato para cursar as disciplinas e os créditos do doutorado.
- 4) Nocões do candidato acerca das obrigações com o doutorado (créditos, qualificação, defesa, publicações, entre outras).

**BLOCO 3 – CONHECIMENTO SOBRE A ADERÊNCIA ENTRE O PROJETO DE PESQUISA E OS INTERESSES DE PESQUISA DO POTENCIAL ORIENTADOR E DA LINHA DE PESQUISA DE VÍNCULO DO ORIENTADOR**

- 1) Nível de conhecimento acerca da linha de pesquisa do potencial orientador.
- 2) Nível de conhecimento acerca das atividades de pesquisa do potencial orientador.
- 3) Disponibilidade de trocar de orientador em caso de ausência de vagas.

**BLOCO 4 – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS DO CANDIDATO**

- 1) Fluência na fala.
- 2) Coerência argumentativa.
- 3) Segurança na articulação de ideias.
- 4) Correção no uso da língua portuguesa.
- 5) Postura diante dos questionamentos formulados pela banca.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO III – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

(Deverá ser considerada apenas as produções do candidato nos últimos 5 anos e utilizando a classificação dos periódicos no QUALIS da Área 27 da CAPES disponível à época, exclusivamente, na Plataforma Sucupira)\*

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO</b>	<b>UNIDADE DE CONTAGEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>QUANTIDA DE DE ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
		<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMA</b>		
Exercício de magistério em ensino superior	Mês	0,25	5		
Exercício de magistério em educação básica	Mês	0,1	2,5		
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Curso de Extensão)	Curso	0,1	2,5		
Orientação de monografia de graduação ou de especialização aprovada	Monografia	0,1	2,5		
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	Orientando/semestre	0,1	2,5		
Coordenação de projeto de extensão na área de Ciências Sociais Aplicadas	Projeto	0,1	2,5		
Atividade ou experiência profissional na área da área de Ciências Sociais Aplicadas	Semestre	0,5	2,5		
<b>SUBTOTAL A:</b>			<b>20</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:</b>	<b>UNIDADE DE CONTAGEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
		<b>POR UNIDADE</b>	<b>MÁXIMA</b>		
Livro com corpo editorial	Livro	5	5		
Organização de livro em editora	Livro	2,5	5		
Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	Capítulo	2,5	5		
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da Área 27	Artigo	3,5	25		
Artigos publicados em periódicos qualificados em A3 ou A4 pelo Qualis/Capes da Área 27	Artigo	2,5	20		
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou inferiores pelo Qualis/Capes da Área 27	Artigo	0,5	5		
Artigos publicados em periódicos não classificados pelo Qualis/Capes da Área 27	Artigo	0,1	5		
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso nos últimos cinco anos	Trabalho	0,1	5		
Palestras em eventos científicos	Palestra	0,2	5		
<b>SUBTOTAL B:</b>			<b>80</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>TOTAL (SUBTOTAL A + SUBTOTAL B)</b>			<b>100</b>		
--	--	--	------------	--	--

Ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), e os demais candidatos terão nota proporcional à daquele com maior pontuação, tendo como fator de proporcionalidade a relação entre a sua pontuação e a pontuação máxima.

\*O código 27 se refere à área de conhecimento ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO. A classificação do periódico deverá ser aquela que estiver disponível oficialmente na Plataforma Sucupira. A indicação do estrato utilizando listas externas à Plataforma será motivo de desclassificação do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO IV**

**Temas de interesse em pesquisa dos professores habilitados e com disponibilidade para orientação do Doutorado do PPGCon/Ufes/UFES em 2026/1º Semestre:**

<b>Nome</b>	<b>Temas interesse</b>
Alfredo Sarlo Neto	Relevância e qualidade da informação contábil, disclosure, regulação contábil e governança corporativa; finanças e mercado de capitais; e, instrumentos financeiros/derivativos.
Marcelo Álvaro da S. Macedo	Conteúdo informacional da contabilidade; qualidade da informação contábil; relevância e persistência do lucro e gerenciamento de resultados.
Patrícia Maria Bortolon	Governança corporativa; ativismo de acionistas e governança em estatais; finanças corporativas e pessoais.
Vagner Antônio Marques	Auditória; Contabilidade Financeira; Finanças Corporativas; Tributação.
Donizete Reina	Comparabilidade dos Relatórios Financeiros, Transferência e Externalidades das Informações, Práticas ESG, Assimetria e Seleção Adversa, Legibilidade e Humor das Informações.
Diane Rossi Maximiano Reina	Qualidade da Informação Contábil, Práticas ESG e Relato Integrado.
Emanuel Junqueira	Controle Gerencial; Mudança Organizacional (foco na implementação de práticas gerenciais); Ensino de Contabilidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA  
CANDIDATO(AS) DE PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ), e que esta declaração está em conformidade com o Art. 9º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Anexar 01 (uma) fotografia com as seguintes especificações:

- a) A fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
- b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis (06) meses;
- c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
- d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
- e) A face do solicitante deverá cobrir 50% da área da foto, e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a visão total das mesmas;
- f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO VI  
AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/curso de especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena \_\_\_\_\_, da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, e que esta declaração está em conformidade com o Art. 10º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro Civil com a identificação étnica;
- b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (CANDIDATO(AS) INDÍGENAS)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante indígena.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO QUILOMBOLA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro,  
sob as penas da Lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da  
Universidade Federal do Espírito Santo, que sou quilombola pertencente ao Quilombo  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade quilombola  
\_\_\_\_\_, localizada no Município \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e resarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e data  
a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, que o(a) estudante \_\_\_\_\_ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

---

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação da condição de estudante quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 12º desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: / / .

Assinatura: \_\_\_\_\_,

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela mesma; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo.

§ 2º O prazo de validade do laudo é de cento e oitenta (180) dias.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social), RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que sou travesti ( ) ou transexual ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_